



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021-SEMTRAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SEMAG

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SEMAG, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE CELBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém – Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 785 - Reduto – CEP 66.053-260 na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI**, possuidor da Cédula de Identidade nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 020/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão da rubrica do orçamento de 2022 em atenção ao disposto na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do **Contrato Nº 020/2021 - SEMTRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do objeto da presente contratação, para o ano de 2022, correrão por conta da seguinte rubrica constante.

SEMTRAS

Ficha nº 473 - 08.122.0004 2.071 - 3.3.90.39.00 Manutenção Das Atividades Da Semtras.

FMAS

Ficha nº 1197 - 08.243.0004 2.077 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídica

Ficha nº 1743 - 08.242.0004 2.210 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídica

Ficha nº 1120 - 08.244.0004 2.082 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídica

Ficha nº 1139 - 08.242.0004 2.083 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídica

Ficha nº 1157 - 08.244.0004 2.085 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato Nº 020/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santarém, 24 março de 2022.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GPS/PMS